



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 1.007/2022**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0042 – Programa de Atendimento Institucional – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, a seguinte Meta:

#### **Programa – 0042 – Programa de Atendimento Institucional**

**Ação de Governo Código: 2161 – Convênios Entidades Filantrópicas – Casas de Apoio**

**Meta: Apoio através de repasses financeiros por intermédio de Convênio ou Termo visando suplementar o custeio das atividades de INSTITUIÇÕES DE APOIO a pacientes em tratamento de saúde fora do município.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal